



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 511/2021/GAB/IFPA, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, reconduzido através do Decreto Presidencial de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.U. de 1 de agosto de 2019, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.003289/2021-05, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos da Portaria Nº 413/2021/GAB/IFPA até o dia 04 de abril de 2021.

Art. 2º Para as unidades (Reitoria e *Campi*), situadas em municípios que estão sob efeito de *lockdown*, decretados pelas autoridades Estadual e/ou Municipal, o Artigo 3º da Portaria Nº 413/2021 passa a considerar como serviços que deverão continuar ocorrendo de forma presencial, nos seguintes termos:

I - Os serviços gerais e de manutenção predial;

II - A segurança institucional e patrimonial;

III - Os serviços de transporte e expedição de material e correspondências, quando necessário, em decorrência de cumprimento de prazos e exigências legais;

IV - O suporte técnico de tecnologia da informação e comunicação, quando não for possível restabelecer os serviços por meio remoto;

V - Subsistema do Gerador de Energia do Data Center (Reitoria), quando necessária a intervenção presencial para o reestabelecimento do suporte de energia elétrica ao referido Data Center;

VI - Obras e reformas, quando em caráter emergencial;

VII - Perícias em caráter de urgência.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

REITOR DO IFPA